



**Observatório do Endividamento
dos Consumidores**

O SOBREENDIVIDAMENTO EM PORTUGAL

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DA

FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Fevereiro de 2002

1. O perfil dos sobreendividados portugueses

Tal como pudemos constatar em 2000, aquando da realização do estudo sobre “O endividamento dos consumidores”, em Portugal persiste a impossibilidade de medir com rigor as causas principais do sobreendividamento e o número de sobreendividados, pelo facto de não existir nenhum sistema que se dedique ao tratamento destas situações. Mais uma vez, tivemos de recorrer a indicadores indirectos que, por conterem algumas insuficiências não nos permitem extrapolar para o universo o perfil dos sobreendividados que a partir deles traçámos. Assim, solicitou-se à Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO, aos 53 Centros de Informação Autárquicos ao Consumidor (CIAC) e aos Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo informação relativa ao número de processos de sobreendividamento existentes nessas entidades.

Da DECO recebemos 203 casos (provenientes da sede em Lisboa e das delegações do Porto, Coimbra, Évora, Santarém, Leiria, Viana do Castelo e Algarve), dos CIAC 5 casos e do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa 2 casos.

A caracterização que se segue das situações de sobreendividamento foi feita a partir do inquérito realizado pela DECO aos consumidores que, entre Janeiro de 2000 e Janeiro de 2002, se dirigiram a essa associação, designadamente aos novos serviços de mediação, solicitando apoio para resolver o seu problema de endividamento excessivo.¹

Quanto aos CIAC, os processos foram recolhidos em Aveiro, Albufeira e Braga. Os restantes centros afirmaram, na sua maioria, não dispor de casos, embora alguns tenham referido que reencaminharam consumidores para a DECO.² Os 5 processos dos CIAC, os 2 do Centro de Arbitragem de Lisboa e dois processos da DECO, da sua delegação de Évora, são tratados individualmente no ponto seguinte, uma vez que foram objecto de uma

¹ Todos os cálculos aqui apresentados foram realizados pelo Observatório do Endividamento dos Consumidores, a partir dos inquéritos realizados pela DECO.

² Não foi possível saber se os consumidores potencialmente sobreendividados que foram enviados por alguns CIAC para a DECO chegaram a efectuar o contacto com essa Associação.

entrevista pessoal. São, por isso, novas histórias de sobreendividamento que aqui retratamos.

Assim, em bom rigor, no conjunto das entidades consultadas apurámos um total de 210 casos de sobreendividamento.

De seguida, apresentaremos o perfil dos sobreendividados, o número e a natureza das dívidas que contraíram, o principal motivo porque as não pagaram e o tipo de apoio que solicitaram, dados que, como foi dito anteriormente, resultam da análise aos inquéritos da DECO.

a) Perfil dos sobreendividados

A maioria dos sobreendividados que se dirige à DECO é do sexo masculino, situa-se na *faixa etária* entre os 36 e os 55 anos e, quanto ao *estado civil*, é casada (Quadro 1).

Quadro 1
Perfil dos sobreendividados
(Sexo, idade e estado civil)

	DECO	
	Com dívidas de crédito	
	N.º	%
Masculino	82	40,4
Feminino	64	31,5
NE	57	28,1
Total	203	100,0
<25	7	3,4
25-35	42	20,7
36-45	71	35,0
46-55	65	32,0
>55	16	7,9
NE	2	1,0
Total	203	100,0
Casado	122	60,1
Divorciado	30	14,8
Solteiro	30	14,8
Viúvo	3	1,5
União de facto	13	6,4
Separação de facto	5	2,5
Total	203	100,0

No que diz respeito ao *nível de instrução*, predominam as pessoas com o ensino secundário (53,7%). (Quadro 2).

Quadro 2
Perfil dos sobreendividados
(Nível de instrução)

	DECO	
	Com dívidas de crédito	
	N.º	%
Ensino básico	68	33,5
Ensino secundário	109	53,7
Ensino superior	22	10,8
NE	4	2,0
Total	203	100,0

Em relação à *ocupação e profissão* das pessoas sobreendividadas, verifica-se que a maioria são empregados administrativos, operários, comerciantes e vendedores (41,3%) (Quadro 3).

Quadro 3
Perfil dos sobreendividados
(Profissão e ocupação)

	DECO	
	Com dívidas de crédito	
	N.º	%
Técnicos superiores do sector público	5	2,5
Quadros superiores do sector privado	6	3,0
Professores	15	7,4
Empregados administrativos	36	17,7
Trabalhadores não qualificados	9	4,4
Trabalhador qualificado	1	0,5
Trabalhadores da agricultura e pescas		
Operários	24	11,8
Comerciantes e vendedores	24	11,8
Estudantes		
Domésticas	3	1,5
Reformados	14	6,9
Desempregados	15	7,4
Outros	48	23,6
NE	3	1,5
Total	203	100,0

O *rendimento individual* dos requerentes situa-se sobretudo entre os 498,80 e os 997,60 euros mensais (100 e 200 mil escudos mensais) (34%), seguido da classe dos que têm rendimento até 498,80 euros por mês (até 100 mil escudos mensais) (30%). Significa isto que, mais de 60% dos sobreendividados são pessoas cujo rendimento não excede os 997,60 euros mensais (Quadro 4). E se com estes dados conjugarmos os valores do rendimento do agregado familiar, onde em mais de 58% dos casos o rendimento não excede os 1246,99 euros mensais (250 mil escudos mensais) (Quadro 5), podemos concluir que estamos perante famílias com fracos recursos e, como veremos *infra*, múltiplos compromissos de crédito.

Quadro 4
Perfil dos sobreendividados
(Rendimento individual)

	DECO	
	Com dívidas de crédito	
	N.º	%
Até 498,80 €/mês	61	30,0
De 498,80 a 997,60 €/mês	69	34,0
De 997,60 a 1496,39 €/mês	20	9,9
Mais de 1496,39 €/mês	8	3,9
NE	45	22,2
Total	203	100,0

Quadro 5
Perfil dos sobreendividados
(Rendimento do agregado familiar)

	DECO	
	Com dívidas de crédito	
	N.º	%
Até 748,20 €/mês	65	32,0
De 748,20 a 1246,99 €/mês	54	26,6
De 1246,99 a 1995,19 €/mês	28	13,8
Mais de 1995,19 €/mês	6	3,0
NE	50	24,6
Total	203	100,0

b) Número e natureza das dívidas

A maioria dos sobreendividados tem mais de três dívidas (62,1%), encontrando-se, por isso, multiendividados (Quadro 6).

Quadro 6
Número de dívidas

	DECO	
	Com dívidas de crédito	
	N.º	%
Uma dívida	27	13,3
Duas dívidas	22	10,8
Três dívidas	21	10,3
Mais de três dívidas	126	62,1
NE	7	3,4
Total	203	100,0

As dívidas resultantes do crédito ao consumo predominam claramente em relação às do crédito à habitação, o que ilustra bem que a casa é algo que se tenta conservar a todo o custo. Dentro das dívidas de consumo, surgem aquelas para as quais o crédito é mais frequente: aquisição de automóvel, despesas relacionadas com a habitação e cartão de crédito. Nota saliente é o facto de o cartão de crédito e outro crédito pessoal não especificado assumirem a liderança dos créditos em incumprimento nos inquéritos analisados, o que pode indiciar uma aproximação ainda maior aos padrões de consumo e endividamento de outras economias mais desenvolvidas, como por exemplo a norte-americana, onde o chamado crédito *revolving* tem registado um crescimento exponencial (Quadro 7).

Quadro 7
Origem das dívidas

		DECO	
		Com dívidas de crédito	
		N.º	%
Dívidas de Crédito	Crédito à habitação	99	20,1
	Crédito para aquisição de automóvel	79	16,1
	Crédito para compra de electrodomésticos	34	6,9
	Crédito para compra de mobiliário	41	8,3
	Crédito para obras em casa	63	12,8
	Cartões de crédito/crédito pessoal	115	23,4
	Crédito para outro tipo de bens	51	10,4
	NE	10	2,0
	Total	492	100,0
Serviços básicos	Renda de casa	44	20,6
	Electricidade	45	21,0
	Água	38	17,7
	Telefone fixo	45	21,0
	Telefone móvel	38	17,8
	NE	4	1,9
	Total	214	100,0

c) Causas do sobreendividamento

O principal motivo que levou as pessoas a deixar de pagar ou a estarem na eminência de o fazer foi a insuficiência de rendimentos (33,7%). A insuficiência de rendimentos compreende a insuficiência de rendimentos propriamente dita, os salários em atraso e a frustração na obtenção de melhores salários. Em segundo lugar, surgem os problemas de saúde (18,2%), seguido dos casos de desemprego, englobando o desemprego das pessoas que pedem apoio, do cônjuge ou de ambos (14,6%). Assumem também alguma importância as situações onde ocorre uma alteração no agregado familiar (sobretudo por divórcio ou morte) que origina uma quebra nas fontes de rendimento (12,8%). Vemos, assim, que a escassez de rendimentos aliada à instabilidade no emprego e à doença constituem os elementos perturbadores do cumprimento regular dos compromissos financeiros das famílias (Quadro 8).

Quadro 8
Origem das dívidas

	DECO	
	Com dívidas de crédito	
	N.º	%
Desemprego	49	14,6
Insuficiência de rendimento	113	33,7
Má gestão do orçamento familiar	27	8,1
Problemas de saúde	61	18,2
Alteração do agregado familiar	43	12,8
Despesas com a educação	29	8,7
Outras causas	4	1,2
NE	9	2,69
Total	335	100,0

d) Apoio concedido

Na maioria dos casos analisados, a DECO prestou aconselhamento e simultaneamente agiu como mediador junto das entidades credoras, tendo conseguindo quase sempre a obtenção de um acordo. Contudo, não é possível saber se a partir dele o devedor conseguiu pagar regularmente as suas dívidas. De qualquer modo, é importante realçar a utilidade deste tipo de intervenção, o qual permite, sem grandes custos, obter resultados em tempo útil (Quadro 9).

Quadro 9
Apoio concedido

	DECO	
	Com dívidas de crédito	
	N.º	%
Aconselhamento	23	11,3
Mediação	35	17,2
Reencaminhamento para outra entidade	4	2,0
Aconselhamento e Mediação	65	32,0
Aconselhamento e Reencaminhamento para outra entidade	1	0,5
Aconselhamento/Mediação/Reencaminhamento para outra entidade	3	1,5
NE	72	35,5
Total	203	100,0

2. Histórias de sobreendividamento

Embora a análise dos inquéritos, apesar das suas reconhecidas limitações, nos permita fazer uma aproximação ao panorama do sobreendividamento em Portugal, nada nos dará uma maior percepção da complexidade e da gravidade deste fenómeno do que as histórias contadas na primeira pessoa. Por isso, fazemos aqui o registo de alguns casos que nos foram relatados pelos seus protagonistas e que ilustram bem as incongruências, os paradoxos e a incapacidade de previsão e avaliação dos riscos de quem entra numa espiral de endividamento.

Embora sejam contadas nove histórias, nem todas constituem verdadeiros casos de sobreendividamento. As duas primeiras, apesar de serem de pessoas que procuraram apoio junto de um CIAC ou de um Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, não se enquadram verdadeiramente na noção de sobreendividamento, ou seja, não configuram casos em que existe uma impossibilidade duradoura de fazer face aos respectivos compromissos financeiros. A sua inclusão pretende, no entanto, mostrar como nem sempre a ocorrência de uma dificuldade de pagamento é imediatamente sinónimo de um problema estrutural de endividamento excessivo e como, além do mais, a intervenção de uma entidade para aconselhar e até facilitar o contacto com os credores pode proporcionar uma solução amplamente satisfatória para as partes em conflito.

Não esqueçamos, contudo, que estes relatos se resumem ao ponto de vista do devedor, o qual pode corresponder em maior ou menor grau ao que se passou efectivamente na relação com os credores.

Caso 1

Patrícia

?? solteira

?? 28 anos

?? profissão: manequim

?? rendimento líquido fixo mensal: 623,50 € (125.000\$)

?? rendimento variável mensal: 374,10 € (75.000\$)

?? créditos contraídos: crédito para aquisição de um automóvel

?? capital em dívida: 1.2968,75 € (2.600.000\$)

?? encargos mensais com instituições financeiras: 224,46 € (45.000\$)

?? outros encargos mensais previstos pela própria: 174,58 € (35.000\$)

Caracterização do(s) devedores

Patrícia é solteira e vive com a mãe. Celebrou um crédito para aquisição de um automóvel. Existe também um crédito para aquisição da habitação onde vive que foi contraído e é suportado, maioritariamente, pela mãe. Porém, Patrícia contribui para o pagamento dos encargos devidos aos serviços básicos essenciais e, por vezes, contribui ainda para o pagamento das prestações do crédito hipotecário.

Rendimento

Patrícia tem um rendimento líquido mensal de 623,50 € (125.000\$) a que pode acrescer um rendimento variável que, em média, se aproxima dos 374,10 € (75.000\$).

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)
SFAC	12.968,75 € (2.600.000\$)	224,46 € (45.000\$)

Incumprimento

Não existe incumprimento, embora Patrícia tenha solicitado apoio por pretender renegociar a taxa de juro com a SFAC.

Caso 2

Elsa e Mário

?? casados

?? ambos com 65 anos

?? profissão dele: reformado

?? profissão dela: cozinheira de uma escola primária

?? rendimento líquido fixo mensal: 638,46 € (128.000\$)

?? capital em dívida pela utilização de cartões de crédito: 1.432,71 € (287.233\$)

?? encargos mensais com a instituição de crédito: 99,76 € (20.000\$)

Caracterização do(s) devedores

Elsa e Mário são casados e têm ambos 65 anos. Mário era operário da construção civil (pintor), encontrando-se actualmente em situação de invalidez permanente. Elsa é cozinheira numa escola primária. A casa onde habitam pertence aos serviços municipais e a renda é subsidiada. Nunca contraíram qualquer crédito. Tiveram a seu cargo uma neta menor, desde o seu nascimento até aos seis anos de idade, ou seja, até Agosto de 2001, data em que passou a viver com a mãe.

Rendimento

O casal tem um rendimento mensal líquido de 638,46 € (128.000\$).

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)
Banco	1.432,71 € (287.233\$)	99,76 € (20.000\$)

Incumprimento

Elsa era titular, juntamente com uma filha, de uma conta bancária. A filha, utilizando o cartão de crédito, contraiu uma dívida que nunca pagou.

O banco veio solicitar o pagamento do montante em dívida. Elsa nunca respondeu a qualquer contacto, quer do banco, quer do tribunal, no qual foi interposta uma acção executiva de dívida. Em consequência, Elsa viu o seu ordenado penhorado.

Apoio solicitado e concedido

Elsa pediu então auxílio ao CIAC da sua área de residência. Com a colaboração das técnicas do CIAC, requereu o patrocínio judiciário, tendo-lhe sido nomeado um advogado oficioso que conseguiu um acordo junto da instituição bancária. Obteve ainda apoio para o pagamento do infantário e da alimentação da neta menor, concedido pelos serviços de apoio social escolar.

Situação actual do devedor

Elsa tem cumprido pontualmente o acordo que fez com que o banco, estando prestes a concluir o pagamento total.

Comportamento dos credores ao longo do processo

A instituição financeira, verificado o atraso no pagamento do cartão, contactou por diversas vezes as devedoras para a sua residência, sem obter resposta. Porém, a filha de Elsa encontrava-se fora do país e esta só se apercebeu de que algo se passava quando, no decurso de uma acção de execução instaurada contra si e contra a sua filha, o seu ordenado foi penhorado.

Posteriormente, foi Elsa que, através da colaboração das técnicas do CIAC, procurou a instituição credora, informando-a da sua situação e requerendo o reescalonamento da dívida. O credor acedeu ao seu pedido e renegociou as prestações, estabelecendo um prazo para pagamento.

Caso 3

Inês e Gustavo

- ?? casados
 - ?? ambos com 54 anos
 - ?? dois filhos maiores
 - ?? profissão dela: assistente administrativa
 - ?? profissão dele: electricista
 - ?? rendimento líquido fixo mensal: 1.147,24 € (230.000\$)
 - ?? rendimento variável mensal: 598,56 € (120.000\$)
 - ?? créditos contraídos: crédito hipotecário para aquisição de habitação própria, dois créditos pessoais para pagamento de dívidas e aquisição de bens de consumo, um crédito contraído junto de um particular para o pagamento de dívidas
 - ?? capital em dívida: 141.159,80 € (28.300.000\$)
 - ?? encargos mensais com instituições financeiras: 1.493,40 € (299.400\$)
 - ?? outros encargos mensais estimados pelos próprios: 773,14 € (155.000\$)
-

Caracterização do(s) devedores

Gustavo e Inês, ambos de 54 anos, são casados e têm dois filhos maiores. Gustavo é electricista e Inês é assistente administrativa de uma Universidade pública. Possuem vários créditos, um destinado à aquisição da sua habitação, um crédito pessoal para aquisição de vários bens de consumo, um crédito pessoal destinado ao pagamento de dívidas e, ainda, um crédito contraído junto de um particular, para saldar algumas dívidas.

Rendimento

O casal tem um rendimento líquido fixo mensal de 1.147,24 € (230.000\$), auferem rendimentos variáveis, mas previsíveis, no valor mensal médio de 598,56 € (120.000\$) que derivam, entre outras coisas, do arrendamento do imóvel do qual são proprietários. O montante mensal das prestações bancárias (1.493,40 €/299.400\$), acrescido de outros encargos mensais, representa mais do que o rendimento total do casal. Para Inês, este facto obriga-a a *“ter de trabalhar constantemente para conseguir alimentar o seu [sobre]endividamento, fazendo comida para fora”*.

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)	Observações
Particulares	4.987,98 € (1.000.000\$)		não pagam
Instituições financeiras	136.171,83 € (27.300.000\$)		
Banco 1	114.723,52 € (23.000.000\$)	862,92 € (173.000\$)	crédito hipotecário com seguro de vida
Banco 2	17.457,93 € (3.500.000\$)	515,76 € (103.400\$)	está em contencioso; foi comunicado ao Banco de Portugal serem clientes de risco
SFAC	3.990,38 € (800.000\$)	114,72 € (23.000\$)	
Total	141.159,80 € 28.300.000\$	1.493,40 € (299.400\$)	

Origem do endividamento

No momento em que esta entrevista foi realizada, Inês encontrava-se um pouco confusa e com algumas dificuldades em explicar o processo que levou o casal à situação actual. O endividamento desta família deve-se ao facto de Inês e Gustavo terem contraído alguns empréstimos para a aquisição de uma habitação e de bens de consumo, nomeadamente electrodomésticos e mobiliário.

Porém, Inês contraiu um empréstimo junto de um particular seu amigo (9.975,96 €/2.000.000\$), para “realizar um sonho de vida e investir num restaurante”. Inês cozinha há vários anos para fora. Em 1997, fizeram-lhe uma proposta para cozinhar e gerir um restaurante. Assim, tirou uma licença sem vencimento até 1998. No entanto, o negócio não correu bem e Inês ficou desempregada durante meio ano, com três empréstimos a cargo do rendimento do agregado familiar, que passou a contar só com o ordenado de Gustavo: um crédito à habitação, cuja prestação mensal era de 448,92 € (90.000\$), um crédito para aquisição de um computador e o crédito contraído junto do particular. Para além destes encargos, o casal tem dois filhos que na altura ainda estudavam e estavam a seu cargo.

A escassez de rendimento levou Gustavo e Inês a venderem o seu apartamento e a comprarem outro um pouco mais barato. Os filhos deixaram de estudar para poderem ajudar os pais e Inês, até voltar ao seu posto de trabalho na função pública, confeccionava comida para fora. Com o produto da venda do primeiro imóvel liquidaram o crédito à habitação, pagaram o

crédito destinado à aquisição do computador e pagaram metade do empréstimo que tinham junto do particular.

Com o regresso de Inês ao seu trabalho, o casal foi conseguindo cumprir os seus compromissos de crédito, a ponto de contrair um novo crédito à habitação, este com uma prestação mensal de 862,92 € (173.000\$).

Mais tarde, Inês pediu novamente uma licença sem vencimento (1999-final de 2000) para regressar à hotelaria, na qual auferia 748,20 € (150.000\$).

Na instituição bancária onde toda a família tinha sediada as suas contas-ordenado, o casal contraíu um crédito pessoal (17.457,93 €/3.500.000\$) ao qual ficou agregado um seguro de protecção do ordenado.

Com a falência do restaurante onde cozinhava, Inês esteve sem trabalhar durante 9 meses. Tendo accionado o seguro de protecção do ordenado, não obteve até agora qualquer resposta. Isso levou o casal a arrendar o imóvel de que são proprietários, por 598,56 € (120.000\$). Por sua vez, arrendaram para si um apartamento mais barato (448,92 €/90.000\$) para poderem pagar, pelo menos, a prestação relativa ao crédito à habitação.

Incumprimento

O incumprimento em relação a algumas das prestações bancárias surgiu a partir do momento em que Inês ficou desempregada. A falta de pagamento de uma das prestações devidas a uma das instituições financeiras, levou esta a participar ao Banco de Portugal a situação e, neste momento, Gustavo e Inês são considerados clientes de risco.

Por outro lado, ainda não conseguiram devolver o dinheiro que pediram emprestado ao particular.

Situação actual do devedor

Trata-se de um agregado familiar com um elevado nível de endividamento, e que geriu mal os seus empréstimos.

O desequilíbrio orçamental do agregado levou os filhos a deixarem de estudar e a começar a trabalhar para poderem auxiliar os pais.

Caso 4

Anabela

?? 29 anos

?? divorciada

?? uma filha

?? 4ª classe

?? técnica de turismo numa câmara municipal

?? rendimento mensal: 577,61 € (115.800\$)

?? montante total das dividas: 14.306,77 € (2.868.250\$)

?? encargos mensais com instituições financeiras: 372,10 € (74.600\$)

?? outros encargos mensais estimados pela própria: 224,46 € (45.000\$)

Caracterização do (s) devedor (s)

Anabela tem 29 anos. Esteve casada com Pedro durante 9 anos e desse casamento nasceu uma filha.

Há cerca de dois anos, o casal começou a ter problemas devido às múltiplas dívidas contraídas por Pedro.

Anabela resolveu então divorciar-se para evitar responsabilidades com futuras dívidas do marido. Continuaram, contudo, a viver juntos.

Inicialmente, Pedro trabalhava como cantoneiro de limpeza, com um contrato de trabalho sem termo. Mais tarde, decidiu trabalhar por conta própria e despediu-se, passando a ter um rendimento incerto. Anabela é auxiliar técnica de turismo numa câmara municipal e tem um contrato de trabalho sem termo.

Rendimento

Antes do despedimento de Pedro, o agregado familiar dispunha de um rendimento mensal líquido de 947,72 € (190.000\$). Depois, Anabela passou a contar só com o seu ordenado no valor de 577,61 € (115.800\$). Actualmente, 1/3 do seu salário encontra-se penhorado.

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)	Observações
Instituições financeiras	14.165,86 € (2.840.000\$)		
Banco 1	7.980,77 € (1.600.000\$)	192,54 € (38.600\$)	relativo à penhora de 1/3 do seu vencimento por falta de pagamento
Banco 2	5.486,78 € (1.100.000\$)	129,69 € (26.000\$)	dívida reescalada e dividida com o marido
SFAC 1	698,32 € (140.000\$)	49,88 € (10.000\$)	n/ paga há 4 meses
Telefones	74,82 € (15.000\$)		
PT rede fixa	74,82 € (15.000\$)		está cortado
Câmara Municipal	66,09 € (13.250\$)	66,09 € (13.250\$)	dois meses de renda da casa em atraso
Total	14.306,77 € (2.868.250\$)	438,19 € (87.850\$)	

Origem do endividamento

Na origem deste endividamento está uma situação de má administração do orçamento familiar por parte do casal, a que acresceu um divórcio. Pedro, nas palavras de Anabela *“sonhava muito alto, principalmente com carros, e tudo começou quando ele quis comprar o jipe”*.

Incumprimento

A totalidade das dívidas de Anabela resulta de compromissos assumidos por Pedro, antes do divórcio. Neste momento, Anabela tem *“receio de não ter noção exacta das dívidas contraídas pelo seu ex-marido e que existam mais dívidas na banca que venham piorar a sua situação”*.

O divórcio não foi a causa directa do sobreendividamento, visto que as dívidas eram anteriores a este, mas piorou a situação de Anabela. Não se trata, assim, de um caso típico de sobreendividamento passivo, na medida em que ele não sobreveio a um acidente de vida inesperado. Antes da alteração do rendimento do casal, em virtude da mudança da situação laboral de Pedro, já se registavam situações de incumprimento. Na verdade, os créditos contraídos para a aquisição do automóvel, só foram pagos durante o primeiro ano. Assim, a SFAC acabou por retirar-lhes o automóvel.

Apoio solicitado

Anabela dirigiu-se ao CIAC da área da sua residência pedindo “*ajuda para o divórcio*”, pois pretendia a “*desresponsabilização pelas dívidas que o marido contraíra e que viesse a realizar no futuro*”. Pretendia ainda que as conselheiras de consumo a ajudassem a mediar as dívidas com as entidades credoras, dizendo que “*gostaria de ficar a dever apenas a uma entidade*”.

Apoio concedido

Anabela usufruiu de um subsídio da câmara municipal e habita numa casa com renda económica. Requereu o patrocínio judiciário e foi-lhe nomeado um advogado oficioso que lhe tratou do divórcio. Obteve ainda alimentação e livros para a filha menor concedidos pelos serviços de apoio social escolar. Os seus pais auxiliam-na com a alimentação e outras despesas correntes.

Situação actual do devedor

Anabela consegue pagar regularmente uma das prestações bancárias. Não conseguiu pagar a renda de casa nos últimos dois meses e não paga a prestação à SFAC há 4 meses. No entanto, no Natal e nas férias paga mais algumas prestações com o produto dos subsídios. Note-se que o seu ex-marido não paga a pensão devida por alimentos há 8 meses.

Comportamento dos credores ao longo do processo

Desde o divórcio, Pedro tem alegado estar desempregado. Por isso, as entidades credoras, passaram a contactar apenas Anabela, por carta e por telefone, para a sua residência e para o emprego. Posteriormente, foi ela que as procurou, informando-os da sua separação e requerendo o reescalamento das prestações com a ajuda das técnicas do CIAC. Uma das instituições financeiras acedeu ao seu pedido e renegociou uma das dívidas que foi dividida com o seu ex-marido. Todavia, Anabela nem sempre consegue cumprir o acordado. Depois disso, quanto ao crédito automóvel, para além de lhe ter sido retirado o automóvel, o banco interpôs uma acção executiva, pelo que 1/3 do seu ordenado já se encontra penhorado.

Caso 5

Carlota e Eduardo

- ?? 43 e 45 anos
 - ?? casados
 - ?? dois filhos: um maior, que estuda na Universidade, e outro menor que estuda no ensino secundário
 - ?? profissão dele: funcionário das finanças
 - ?? profissão dela: funcionária de uma câmara municipal
 - ?? rendimento mensal do agregado: 1.246,99 € (250.000\$)
 - ?? créditos contraídos: um crédito para aquisição de habitação, um crédito para aquisição de um automóvel, dois créditos pessoais para aquisição de um computador e para pagamento de dívidas
 - ?? montante total das dívidas: 111.206,99 € (22.295.000\$)
 - ?? encargos mensais com instituições financeiras: 982,63 € (197.000\$)
 - ?? outros encargos mensais estimados pelos próprios: 513,76 € (103.000\$)
-

Caracterização do devedor

Carlota tem 43 anos e Eduardo tem 45 anos. Ela trabalha numa câmara municipal e ele numa repartição de finanças. Têm 2 filhos, um deles maior e que se encontra a estudar fora, no ensino superior, outro menor que frequenta o ensino secundário.

Rendimento

O casal tem o rendimento mensal líquido 1.246,99 € (250.000\$).

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)	Observações
Banco 1	89.783,62 € (18.000.000\$)	528,73 € (106.000\$)	Crédito com seguro de vida
Banco 2	4.987,98 € (1.000.000\$)	99,76 € (20.000\$)	Não tem sido pago pontualmente
SFAC 1	14.963,94 € (3.000.000\$)	239,42 € (48.000\$)	Não tem sido pago pontualmente
SFAC 2	1.471,45 € (295.000\$)	114,72 € (23.000\$)	Não tem sido pago pontualmente
Total	111.206,99 € (22.295.000\$)	982,63 € (197.000\$)	

Origem do endividamento

Na origem deste caso está um endividamento programado com base num orçamento familiar insuficiente à partida.

Os créditos contraídos destinaram-se à aquisição de habitação própria permanente, à compra de um automóvel, à aquisição de mobiliário e o último, ao pagamento de cartões de crédito. Até ao ano 2000, embora os encargos com as instituições financeiras absorvessem quase 80% do seu rendimento mensal, o casal tinha capacidade para pagar as prestações, dado contarem com o auxílio dos pais de ambos. No entanto, com a entrada do filho para a universidade e com todas as despesas relacionadas com este facto deixaram de poder cumprir pontualmente as suas obrigações financeiras. *“Foi fácil obter os empréstimos ... conhecíamos os gerentes, que nos diziam que não tínhamos problemas porque eu e o meu marido somos funcionários públicos”.*

Incumprimento

A totalidade das dívidas resulta de compromissos assumidos antes da entrada do filho para a universidade. Neste momento, Carlota e Eduardo alegam a insuficiência de rendimentos para pagar as dívidas.

Trata-se de um caso típico de sobreendividamento activo negligente que se fundamenta numa manifesta incapacidade de gerir o orçamento familiar.

Apoio solicitado

Carlota e Eduardo recorreram aos serviços da DECO da sua área de residência, a fim de, com o auxílio dos seus técnicos, conseguirem renegociar com as instituições financeiras, tendo em vista a reunião dos vários créditos num só.

Apoio concedido

Neste momento, os técnicos da DECO estão em comunicação com as entidades credoras para mediar o conflito de interesses.

Situação actual do devedor

Carlota e Eduardo encontram-se em fase de incumprimento relativamente a algumas das prestações. No entanto, continuam a contar com o auxílio dos pais de ambos, o que lhes tem permitido pagar as despesas relacionadas com a educação dos filhos, bem como pagar algumas das prestações em atraso, sem, contudo, conseguirem colocá-las em dia. O único crédito que pagam pontualmente é o crédito à habitação.

Comportamento dos credores ao longo do processo

Os credores têm exercido alguma pressão sobre este casal para que paguem as suas dívidas.

Caso 6

Marco e Alda

- ?? 38 e 39 anos
- ?? casados
- ?? três filhos: 5, 10 e 19 anos
- ?? profissão dele: agente da PSP
- ?? profissão dela: encarregada de limpeza
- ?? rendimento mensal líquido: 1.257,97 € (252.200\$)
- ?? montante total das dívidas: 91.703,99 € (18.385.000\$)
- ?? encargos mensais com instituições financeiras: 1.022,54 € (205.000\$)

Caracterização do(s) devedor(s)

Marco e Alda são casados, têm 3 filhos e vivem numa habitação que adquiriram a crédito.

Alda encontra-se de baixa devido a um acidente de trabalho, sofrendo de uma incapacidade permanente, para além de, neste momento, se encontrar com uma depressão nervosa. Marco é agente da Polícia de Segurança Pública.

Rendimento

Alda recebe o subsídio por doença no valor mensal de 260,37 € (52.200\$). O ordenado do marido é de 997,60 € (200.000\$).

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)	Observações
Instituições financeiras	91.703,99 € (18.385.000\$)	598,56 € (120.000\$)	
SFAC 1	3.990,38 € (800.000\$)	79,81 € (16.000\$)	
Banco 1 (habitação)	87.289,63 € (17.500.000\$)	518,75 € (104.000\$)	
Banco 2 (cartões de crédito)	211,99 € (42.500\$) 211,99 € (42.500\$)	Quantia incerta, mas no conjunto são +/-199,52 € (40.000\$)	Não têm sido pagos
Total	91.703,99 € (18.385.000\$)	798,08 € (160.000\$)	

Origem do endividamento

Marco e Alda contraíram estes créditos, pensando que o seu rendimento mensal chegaria para fazer face às despesas. No entanto, após o acidente de trabalho de Alda as coisas têm piorado de forma considerável, pois, para além de agora só receber 65% do seu ordenado base, não consegue trabalhar para fora, sofrendo de uma depressão por esse facto. Para além das despesas correntes diárias, têm várias despesas de educação, como por exemplo o infantário (124,70 €/25.000\$ mensais). Por outro lado, a doença de Alda faz com que as despesas de saúde atinjam cerca de 99,76 € (20.000\$) por mês.

Embora já se encontrem endividados, encaram a hipótese de pedir um novo empréstimo para poderem pagar as dívidas.

Incumprimento

As prestações relativas aos cartões de crédito não são pagas há vários meses e as instituições têm pressionado o casal a fim de que este regularize a sua situação. De acordo com Alda *“quase de certeza que ainda existem mais dívidas de outros cartões...”*. Só o crédito à habitação é que tem sido pago pontualmente.

Apoio solicitado e concedido

Alda dirigiu-se ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, solicitando ajuda económica. No entanto, até à data da entrevista, não obteve qualquer resposta.

Situação actual do devedor

O casal não consegue pagar algumas das prestações relativas aos cartões de crédito e nem sempre pagam o crédito relativo ao automóvel.

Comportamento dos credores ao longo do processo

Os credores têm feito bastante pressão, através de telefonemas e de cartas, para a residência dos devedores. Para agravar a situação, segundo Alda, *“o marido não está muito interessado em resolver os problemas, até porque continua a adquirir alguns bens de consumo através de cartões de crédito...”*

Caso 7

Leonardo e Ângela

- ?? 52 e 49 anos
 - ?? profissão dele: reformado e empresário em nome individual
 - ?? profissão dela: funcionária administrativa do sector privado
 - ?? 2 filhas
 - ?? rendimento mensal fixo: 997,60 € (200.000\$)
 - ?? rendimento mensal variável: 349,16 € (70.000\$)
 - ?? montante total das dívidas: 21.947,11 € (4.400.000\$)
 - ?? encargos mensais com instituições financeiras: 648,44 € (130.000\$)
 - ?? outros encargos mensais previstos pelos próprios: 199,52 € (40.000\$)
-

Caracterização do (s) devedor (s)

Ângela tem 49 anos e é secretária numa empresa privada. O seu companheiro tem 52 anos, é reformado da função pública e tem uma empresa de venda e montagem de material eléctrico. Têm duas filhas maiores, mas uma continua a viver a seu cargo por motivos de doença.

Rendimento

Ângela tem um rendimento líquido de 698,32 € (140.000\$). Leonardo recebe de reforma 299,28 € (60.000\$) e tem um rendimento variável, enquanto empresário, de 349,16 € (70.000\$). Contraíram diversos créditos com o objectivo de fazer face às despesas escolares das filhas. Na verdade, uma delas entrou para uma Universidade particular e a outra também frequentou o ensino técnico-profissional, ambas fora da área da residência dos pais.

Não têm casa própria e pagam de renda mensal 124,70 € (25.000\$).

Leonardo só começou a contribuir para o orçamento do agregado em meados de 2001, o que fez com que, até aí, Ângela tivesse que recorrer a um segundo emprego.

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)	Observações
Instituições financeiras	21947,11 € 4.400.000\$		
Banco 1	4.987,98 € (1.000.000\$)	124,70 € (25.000\$)	Com seguro de crédito
Banco 2	3.990,38 € (800.000\$)	99,76 € (20.000\$)	
Banco 3	4.987,98 € (1.000.000\$)	99,76 € (20.000\$)	
Banco 4	2.493,99 € (500.000\$)	99,76 € (20.000\$)	
Banco 5	3.990,38 € (800.000\$)	99,76 € (20.000\$)	
Banco 6	1.496,39 € (300.000\$)	74,82 € (15.000\$)	
Renda habitação	124,70 € (25.000\$)	Está a pagar	
Total	22.071,81 € (4.425.000\$)	723,26 € (145.000\$)	

Origem do endividamento

Ângela decidiu começar a contratar empréstimos quando a sua filha mais velha entrou para a universidade. Por este motivo, há já oito anos que vive numa situação de multiendividamento. Por outro lado, Leonardo estava reformado, nunca contribuiu para o orçamento familiar e resolveu abrir um negócio, cujos rendimentos chegavam unicamente para manter o estabelecimento aberto ao público.

Mais tarde, a filha mais nova também saiu para frequentar um curso técnico-profissional. Mais uma vez, Ângela recorreu ao crédito para conseguir suportar as despesas escolares.

Incumprimento

Ângela afirma que nunca imaginou que *“a situação se desenrolasse desta maneira, porque sempre pensei ter capacidade de pagar”*.

Quando se apercebeu da situação em que se encontrava, e principalmente quando verificou que não tinha qualquer auxílio por parte do marido, decidiu trabalhar como auxiliar de limpeza, fora do seu horário laboral. Avisou antecipadamente as instituições credoras que não poderia pagar algumas das prestações em dívida.

Apoio solicitado e concedido

Ângela dirigiu-se aos serviços da DECO, a fim de que os seus técnicos contactassem as instituições credoras e reformulassem os créditos, englobando-os numa só prestação. Contudo, não foi possível chegar a acordo.

Situação actual do devedor

No momento actual, Ângela ainda sente algumas dificuldades em fazer face às dívidas contraídas. No entanto, Leonardo começou a compartilhar para as despesas do agregado, o que, juntamente com os subsídios de férias e de Natal, lhes tem permitido pagar as suas dívidas.

Apesar da situação se encontrar num período mais estável, as sequelas verificadas nesta família foram profundas, visto que a sua filha mais nova, sentindo-se pressionada, deixou de estudar e sofre de uma anorexia nervosa.

Comportamento dos credores ao longo do processo

As instituições de crédito nunca tomaram nenhuma atitude contra o casal porque Ângela avisava antecipadamente quando não podia pagar e compensava depois com os subsídios.

Caso 8

Nuno e Marta

- ?? 40 e 36 anos
- ?? casados
- ?? três filhas: de 1, 9 e 12 anos
- ?? profissão dela: assistente administrativa
- ?? profissão dele: jardineiro
- ?? rendimento mensal actual: 897,84 € (180.000\$)
- ?? montante total das dívidas: 22.196,51 € (4.450.000\$)
- ?? encargo mensal com instituições financeiras: 937,74 € (188.000\$)
- ?? outros encargos mensais previstos pelos próprios: 224,46 € (45.000\$)

Características do devedor

Nuno e Marta são casados e têm, respectivamente, 40 e 36 anos. São ambos funcionários públicos. Vivem numa casa própria que adquiriram com o produto da venda de um outro imóvel que foi doado a Marta. Ambos tiveram problemas de toxicod dependência.

Rendimento

O agregado familiar tem o rendimento mensal de 897,84 € (180.000\$).

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)	Observações
Banco 1	1.496,39 € (300.000\$)	374,10 € (75.000\$)	Passagem de 4 cheques pré-datados para aquisição de um computador. Os cheques não têm cobertura
Banco 1	448,92 € (90.000\$)	74,82 € (15.000\$)	Passagem de 6 cheques pré-datados para aquisição de um frigorífico. Os cheques não têm cobertura
Banco 1	299,28 € (60.000\$)	49,88 € (10.000\$)	Passagem de 6 cheques pré-datados para aquisição de mobiliário. Os cheques não têm cobertura
Banco 1	14.963,94 € (3.000.000\$)	114,72 € (23.000\$)	Crédito para obras contraído para pagamento de dívidas anteriores, pelo prazo de 15 anos
Banco 2	4.987,98 € (1.000.000\$)	74,82 € 15.000\$	Crédito pessoal para realização de obras no imóvel
Total	22.196,51 € (4.450.000\$)	688,34 € (138.000\$)	

Origem do endividamento

Nuno e Marta começaram a recorrer ao crédito para a aquisição de bens de consumo e desde então não conseguem parar. Os empréstimos destinaram-se a mobiliário, a vestuário e ao pagamento de cartões de crédito. Marta afirma que já passou muitas necessidades, nomeadamente durante o processo de tratamento da toxicodependência, e que lhe faltam *“muitos dos valores das pessoas em geral”*. Assim, quando está mais deprimida, compra qualquer coisa, pois afirma que *“não sabe nem nunca soube lidar com o dinheiro...”*

O crédito ao Banco 1 serviu para pagar todas as dívidas que tinha na altura, designadamente com cartões de crédito, conseguindo liquidá-las. No entanto, depois de passar por uma fase difícil, resolveu contrair novos créditos que não tem conseguido pagar.

Incumprimento

Todas as dívidas de Marta derivam da aquisição de bens de consumo. Neste momento, alega insuficiência de rendimentos para satisfazer todas as prestações. Já não consegue ter rendimento suficiente para pagar os cheques pré-datados relativos a três dívidas, nem algumas das outras prestações bancárias. Trata-se de um caso de sobreendividamento activo.

Apoio solicitado

Marta dirigiu-se ao CIAC da área da sua residência para pedir ajuda e aconselhamento. No entanto, no momento em que foi realizada esta entrevista, Marta e Nuno declararam não pretender a mediação ou auxílio de nenhuma entidade, porque *“[sentem] vergonha, não [querem] que os seus colegas de trabalho tenham conhecimento da sua situação e [pensam] que conseguem resolver a situação sem a ajuda de ninguém...”*

Situação actual do devedor

Na situação actual, Marta encontra-se de férias pois *“não tem coragem, para enfrentar ninguém, nem vontade de falar com ninguém”*.

Existe no casal um certo conformismo em relação à situação, quando afirmam que *“já passaram por tanto na vida que esta é só mais uma situação que vão conseguir ultrapassar, e sem a ajuda de ninguém”*.

Neste momento, todos os cheques pré-datados que passaram não têm cobertura e as prestações relativas à aquisição dos respectivos bens e algumas das prestações relativas ao crédito para obras encontram-se em atraso.

No decorrer da entrevista, Marta ainda afirmou ter outros cheques passados para a compra de vestuário que também se encontravam em pagamento e que não têm cobertura.

Comportamento dos credores ao longo do processo

Até ao momento, e de acordo com as informações prestadas pelo casal, as instituições financeiras ainda não tomaram nenhuma atitude.

Caso 9

Afonso e Cristina

- ?? 35 e 34 anos
 - ?? casados
 - ?? uma filha menor
 - ?? profissão dela: empregada administrativa do sector privado
 - ?? profissão dele: vendedor de uma empresa do ramo automóvel
 - ?? rendimento mensal actual: 937,74 € (188.000\$)
 - ?? rendimento mensal variável: 498,80 € (100.000\$)
 - ?? créditos contraídos: um crédito à habitação, dois créditos pessoais e uma conta caucionada
 - ?? montante total das dívidas: 137.169,42 € (27.500.000\$)
 - ?? encargos com instituições financeiras: 2.492,32 € (499.666\$) e uma conta caucionada no valor de 19.951,92 € (4.000.000\$), a pagar até 3 anos
-

Características do devedor

Afonso e Cristina são casados, têm respectivamente 35 e 34 anos e uma filha menor de três anos de idade. Afonso é vendedor do sector automóvel e Cristina é funcionária de uma empresa de mobiliário.

Rendimento

O agregado familiar tem um rendimento mensal fixo de 937,74 € (188.000\$), e um rendimento variável de cerca de 498,80 € (100.000\$) proveniente das comissões de venda de Afonso.

Dívidas e prestações

Credores	Montante (euros)	Prestação mensal (euros)	Observações
Banco 1	64.843,73 € (13.000.000\$)	314,24 € (63.000\$)	Crédito à habitação
Banco 2	29.927,87 € (6.000.000\$)	1.646,03 € (330.000\$)	Correspondente a uma prestação trimestral de 4.938,10 € (990.000\$)
Banco 3	22.445,91 € (4.500.000\$)	532,05 € (106.666\$)	Correspondente a uma prestação trimestral de 1.596,15 € (320.000\$)
Banco 4	19.951,92 € (4.000.000\$)	Variável	Conta caucionada a pagar em 3 anos
Total	137,17 € (27.500.000\$)	2.492,32 € (499.666\$)	

Origem do endividamento

Afonso começou a recorrer ao crédito ainda enquanto solteiro, para financiar um negócio que queria abrir com uns amigos. Para além dos contratos de crédito pessoal que celebrou, ainda existe uma conta caucionada no valor de 19.951,92 € (4.000.000\$) e um crédito à habitação que contratou em data posterior ao casamento.

Incumprimento

Com o rendimento líquido que o casal auferi, tornou-se impossível comportar as prestações mensais. Assim, Afonso alega a insuficiência de rendimentos para satisfazer as dívidas dizendo *“que está a pagar pelos erros que cometeu enquanto solteiro”*.

Apoio solicitado

Afonso dirigiu-se ao CIAC da área da sua residência para pedir ajuda e aconselhamento, *“no sentido de tentar resolver a dramática situação em que se encontra e porque quer viver de cara levantada”* e propondo *“abdicar do seu ordenado, do da sua esposa e da casa onde habitam”*.

Situação actual do devedor

No momento em que a entrevista foi realizada, Afonso e Cristina ainda não tinham obtido qualquer resposta por parte do CIAC, mas continuam dispostos a abdicar dos seus salários e da sua habitação para poderem pagar algumas das suas dívidas. Por outro lado, há diversos meses que contam com a ajuda dos pais de Afonso que têm pago algumas das prestações e que asseguram as despesas diárias normais do agregado com a alimentação, com os serviços públicos essenciais e com a sua filha.

Comportamento dos credores ao longo do processo

As diferentes instituições financeiras têm feito alguma pressão sobre Afonso e uma delas agendou já uma reunião com o fim de reescalonar um dos créditos.

3. Conclusão

Os dados obtidos a partir do inquérito da DECO permitem-nos traçar um perfil dos sobreendividados em Portugal em que sobressaem os indivíduos casados que se situam numa faixa etária onde tende a existir estabilidade no plano laboral e familiar.

As dívidas são maioritariamente dívidas de crédito. Os serviços básicos não apresentam, nos processos recolhidos, um peso significativo.

Verifica-se, por outro lado, uma esmagadora presença do multiendividamento associado a mais de três dívidas, em contraste com a ausência quase absoluta de situações onde apenas existe um compromisso de crédito. Este facto, combinado com a predominância de níveis de rendimentos pouco elevados (inferiores a 1246,99 euros ou 250 mil escudos) sugere-nos estarmos perante casos de *sobreendividamento social*, ou seja, de situações onde se regista à partida uma insuficiência de rendimentos responsável por um nível de vida relativamente baixo.

Quando passamos para as histórias de sobreendividados, o perfil delas extraído é ainda mais pormenorizado. Através das entrevistas realizadas pessoalmente pudemos anotar algumas características importantes, a saber:

- ✍️ situações de multiendividamento, quase sempre com crédito à habitação e um ou dois créditos pessoais;
- ✍️ utilização do crédito pessoal não só para a aquisição de bens de consumo, mas também para pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- ✍️ desconhecimento do montante mensal das prestações em dívida e do número de dívidas em situação de incumprimento;
- ✍️ tendência para cumprir pontualmente o crédito à habitação, o que confirma a ideia de que a casa é um bem que se tenta preservar a todo o custo;
- ✍️ incapacidade de prever o risco associado à contratação de crédito, o que as leva a atingir elevadíssimas taxas de esforço, combinada com um certo descontrolo na gestão do respectivo orçamento familiar;

- ✍️ manifestação da intenção de cumprir as suas obrigações financeiras, embora, nalguns casos, isso pareça quase impossível;
- ✍️ ocorrência de perturbações a nível emocional na generalidade dos sobreendividados;
- ✍️ presença frequente de uma rede de apoio representada pelos pais do casal sobreendividado, que vai adiando a ruptura económico-financeira do agregado;
- ✍️ sucesso significativo no contacto com os credores tendo em vista o reescalamento das dívidas.